

# **POLÍTICA DE BONIFICAÇÃO EM PERNAMBUCO E DE PREMIAÇÃO NA PARAÍBA: REPERCUSSÕES NA GESTÃO ESCOLAR**

Laurecy Dias dos Santos  
SEE/CELASD – laurecydias@gmail.com

Ana Lucia Felix dos Santos  
UFPE - analufelix@gmail.com

## **INTRODUÇÃO**

O artigo desenvolvido é parte de uma pesquisa sobre a política de avaliação educacional desenvolvida nos estados de Pernambuco e Paraíba, que propõem a bonificação dos profissionais da educação como uma das suas estratégias de política.

Os estados pesquisados desenvolveram seus próprios sistemas de avaliação da educação básica. O Sistema de Avaliação da Educação de Pernambuco, (SAEPE) criado em 2000, tem como objetivo apresentar o desempenho dos estudantes nas diferentes redes de ensino e níveis de escolaridade, seus resultados permitem aos gestores públicos a realização, reformulação e monitoramento de políticas educacionais, com intuito de contribuir com melhoria da qualidade da educação pública de Pernambuco (PERNAMBUCO, 2012). No interior dessa política é adotado o Bônus de Desempenho da Educação – BDE, dirigido aos profissionais da educação.

Na educação paraibana temos o Sistema de Avaliação da Educação da Paraíba – Avaliando e o IDEPB, criado em 2012, mas regulamentado em 2015, tem como propósito estimular e buscar mudanças para uma educação de qualidade (PARAÍBA, 2016). E instituiu o Prêmio Escola de Valor e Prêmio Mestres da Educação.

O presente trabalho buscou analisar as repercussões no trabalho do gestor escolar, a partir da implementação de políticas de bonificação/premiação implantadas pelos governos de PE e PB. Partimos do pressuposto que a implementação de tais políticas incidem sobre as formas de gestão escolar e contribuem para mudanças nas mesmas.

Adotamos uma metodologia de trabalho com base na pesquisa qualitativa. A coleta de dados ocorreu através da aplicação de entrevistas e para análise dos dados optamos pela análise do discurso.

## **A Gestão Escolar e a Política do Bônus de Desempenho da Educação e do Prêmio Escola de Valor**

Pernambuco, na política avaliativa de educação, adota o Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco (IDEPE), que passa a ser valorizado enquanto marco de avanço e sucesso nas instituições escolares:

O Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco (IDEPE) é o indicador de qualidade da educação pública estadual que permite diagnosticar e avaliar a evolução de cada escola, ano a ano. O cálculo do IDEPE considera dois critérios complementares: o fluxo escolar e o desempenho dos alunos da 4ª e 8ª séries do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e do 3º ano do ensino médio nos exames do SAEPE em Língua Portuguesa e Matemática (PERNAMBUCO, 2008, não paginado).

O alcance do índice passa a ser referência ao cumprimento da meta estipulada, e isso se reverte para o recebimento do Bônus de Desempenho da Educação –BDE, constituído como incentivo financeiro para os profissionais de todas as escolas que atingem suas metas propostas. A unidade que alcançar 50% da meta receberá a metade do bônus e, a partir daí, será considerado o intervalo de 10% até atingir 100% da meta

A Lei 13.486, instituiu o BDE em 01 de Julho de 2008. O discurso da política se pauta na perspectiva da valorização profissional e na eficiência da gestão escolar com vistas a imprimir qualidade na educação.

Na PB, pautada em uma política de avaliação educacional, a bonificação de desempenho dos profissionais, recebe o nome de Premiação: Prêmio Escola de Valor e o Prêmio Mestres da Educação. A política de educação da PB tem seu indicador do IDEPB como importante elemento no alcance do Prêmio Escola de Valor e Prêmio Mestres da Educação. O primeiro contempla todos os funcionários lotados na escola, e o segundo é remuneração paga ao professor que articula projeto concorrido em nível individual.

O Prêmio Escola de Valor como uma prática desenhada para,

[...] fomento, seleção, valorização e premiação das experiências administrativas e práticas pedagógicas exitosas, resultantes de ações integradas e executadas por profissionais de educação em exercício e lotados nas escolas públicas estaduais de Educação Básica, e que, comprovadamente, estejam tendo sucesso no enfrentamento dos desafios no processo de ensino e de aprendizagem (PARAÍBA, 2016, p.01).

O referido discurso apresenta elementos de autonomia para gestão escolar, na medida em que os mesmos devem apresentar estratégias que superem os problemas. Porém, é importante entendermos que sucesso educacional é medido a partir das notas das avaliações externas.

Pernambuco tem regras de participação assumidas pela gestão escolar a partir da assinatura do Termo de Compromisso por parte da equipe gestora e elaboração e execução de seu Plano de Ação. Aparece como ponto principal o atendimento às metas do IDEPE estipulada para o ano (alcançar a partir de 50% da meta estabelecida), pois esse é estabelecida como meta mínima para o recebimento do BDE.

Na Paraíba a participação da gestão escolar envolve o envio de um projeto e participação dos membros da escola na construção desse projeto. O servidor poderá concorrer a dois prêmios desde que atue em unidades escolares distintas, porém só receberá uma vez a premiação do 14º salário; a escola deve atender ao critério de pelo menos 50% da Meta do IDEPB para ano. (PARAÍBA, 2012).

Durante a análise foi possível observar que ambos os estados têm a política de educação embasada numa perspectiva de estado regulador (AZEVEDO e GOMES, 2009), com destaque para a responsabilização de professores e da gestão escolar (FREITAS, 2018). Implicitamente percebe-se uma ideia de reconhecimento e visibilidade ao esforço da equipe gestora e aos demais profissionais. Mas, não se estende a todos, apenas aquelas que alcançarem os índices.

No discurso sobre a repercussão da política de bonificação/premiação no trabalho gestor escolar, os participantes da pesquisa apontam avanços e limites da política que impactam na função do gestor escolar.

Sobre os avanços aparecem pontos como: chegada de professores por concursos; a estruturação da rede física, ampliação do fornecimento dos materiais didáticos; do pagamento do piso nacional ao servidor; normatização e ampliação da informatização; melhora da informação e comunicação; decisões coletivas entre outros.

Os limites para a atuação da gestão escolar revelam-se na ampliação da demanda de trabalho, devido ao excesso de solicitações de alimentação ao sistema de informação; a falta de funcionários de apoio à equipe gestoras, como funcionários administrativos e de serviços gerais; exigência da formação específica; lidar com as limitações do trabalho docente entre outros.

Os resultados escolares que não alcançam as metas se apresentam como sendo de responsabilidade da escola e de seus atores, especificamente dos professores e gestores escolares. O Estado apenas regula e monitora, se eximindo da responsabilização pelo oferecimento de uma educação e de escola pública de qualidade social.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com o discurso pautado na busca de melhoria da qualidade da educação e da valorização profissional, tais políticas vão se solidificando nas propostas governamentais, e vão sendo

implantados num contexto em que é possível identificar diferentes movimentos e mudanças nas ações da gestão escolar, que vão desenhando novas percepções para os atores que vivem o cotidiano das escolas.

## REFERÊNCIAS

AZEVEDO, J. M. L.; GOMES, A. M. Intervenção e Regulação: contribuição ao debate no campo da educação. **Linhas Críticas**, Brasília, v. 15, n. 28, p. 95-107, jan./jun. 2009.

FREITAS, L. C. **A Reforma Empresarial da Educação**: nova direita, velhas ideias. 1. ed - São Paulo: Expressão Popular, 2018.

PARAÍBA. **Avaliando o IDEPB 2012**. João Pessoa: Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. (Parceria com Centro de Política Públicas e Avaliação da Educação). 2012.

PARAÍBA. Lei nº 9.879. Prêmios Mestres da Educação e Escola de Valor. Gerência Executiva de Registro de Atos e Legislação da Casa Civil do Governador. João Pessoa: **Diário Oficial [do] Estado da Paraíba**, João Pessoa, 14 set. 2012.

PARAÍBA. **Governo avalia dossiês dos prêmios “Escola de Valor” e “Mestres da Educação”**. João Pessoa: Secretaria de Imprensa. Balanço 7 nov. 2016.

PERNAMBUCO. Lei nº 13.486, de 1 de julho de 2008. Institui o Bônus de Desempenho Educacional - BDE, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. **Alepe Legis - Legislação do Estado de Pernambuco**, Recife, 2008.

PERNAMBUCO. Secretaria de Educação. **Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco**. 2012. Disponível em: [www.siepe.educacao.pe.gov.br](http://www.siepe.educacao.pe.gov.br). Acesso em: 15 out. 2017.